Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do MOV.APOIO SOLID.COL.LADOEIRO,M.A.S.C.A.L. ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2024 foram publicitadas no sítio institucional desta Instituição, *https://www.mascal.pt*, em 29/05/2025.

2. De acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2024, a entidade (1seleccionar a opção aplicável):

☐ Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
☐ Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
☒ Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
☒ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º

A Direção

O Presidente

A Secretária

O Tesoureiro